

DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL

Termo de Referência 99/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
99/2025	110792-DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	LAIS ALVES COSTA	13/11/2025 17:03 (v 0.6)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	49/2025	00693.001120/2024-59

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para o fornecimento de solução completa de armazenamento de dados corporativo do tipo All-Flash Array Enterprise, incluindo equipamentos, software embarcado, serviços de instalação, configuração e repasse de conhecimento, com garantia on-site, pelo período de 60 (sessenta) meses, para atender as necessidades da Advocacia-Geral da União, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. PMC-TIC	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Solução de Armazenamento All-Flash Array Enterprise com capacidade líquida de no mínimo 1.5 PB, suporte técnico e garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.	404135	Unidade	N/A	02	R\$ 8.789.730,00	R\$ 17.579.460,00
	2	Módulos de Expansão (TB), suporte técnico e garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.	404135	TB	N/A	271	R\$ 5.859,82	R\$ 1.588.011,22
	3	Instalação, Ativação e Configuração Lógica para Storage All Flash Array Enterprise .	27111	Serviço	N/A	02	R\$ 84.000,00	R\$ 168.000,00
	4	Treinamento com repasse de conhecimento para a solução de Storage All Flash Array Enterprise.	16837	Serviço	N/A	01	R\$ 34.384,00	R\$ 34.384,00

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que se enquadram na definição de bens e serviços comuns do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Classificação do objeto como bem de luxo

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4. O objeto desta contratação não possui natureza continuada, pois envolve o fornecimento e implantação de solução de armazenamento All-Flash Array Enterprise, incluindo instalação, configuração e treinamento, cuja execução ocorrerá de forma pontual e conclusiva resultando na entrega e operacionalização dos equipamentos. Os serviços associados são considerados acessórios à aquisição, por serem necessários à plena utilização do bem principal, mantendo-se, assim, predominantemente de fornecimento com serviços continuados acessórios.

Prazo de vigência

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 11.462/2023.

1.6.1. O quantitativo da ata de registro de preços será renovado quando da prorrogação da ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023, e consonante a NOTA JURÍDICA n. 00003 /2024/CNLCA/CGU/AGU, devendo esta informação constar do Edital e da Ata de Registro de Preços.

1.6.2. O fornecimento de bens não contempla item de Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas publicados pelo Órgão Central do SISP, previsto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

1.7. O processo se enquadra como contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, conforme previsto na IN SGD/ME nº 94/2022, art. 2º, inciso VII, que define solução de TIC como o conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio mediante a conjugação de recursos de TIC, de acordo com as premissas definidas em seu Anexo II, em que são considerados recursos de TIC equipamentos e dispositivos baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, incluindo serviços de manutenção e suporte desses equipamentos.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade crítica da AGU de modernizar sua infraestrutura que suporta sistemas críticos como o Super Sapiens, o qual gerencia aproximadamente 43 milhões de processos e 1 bilhão de componentes digitais, atendendo a 20.000 usuários. A infraestrutura atual, compartilhada e com taxa de ocupação elevada, podendo apresentar gargalos de desempenho que podem impactar diretamente a produtividade dos agentes da AGU e a celeridade dos processos judiciais e administrativos. A contratação visa mitigar o risco iminente de esgotamento da capacidade de armazenamento, projetada para ser exaurida num espaço de tempo curto, e garantir a continuidade, segurança e performance de um sistema vital para o cumprimento da missão constitucional da AGU e que apresenta os seguintes números conforme tabela a seguir:

Tabela 1: Indicadores Chave do Sistema Super Sapiens

Indicador	Valor
Número de Processos Administrativos	43 milhões.
Número de Usuários Diários	20.000.
Pico de Acessos Simultâneos	Até 8.000.
Novas Tarefas Mensais	Cerca de 1,5 milhão.
Intimações Diárias Cadastradas	80.000.
Documentos Produzidos/Juntados Diariamente	Mais de 300.000.
Total de Componentes Digitais Atuais	Cerca de 1 bilhão.
Novos Componentes Digitais Diários	Cerca de 300.000.

Fonte: Dados fornecidos pela equipe técnica responsável pelo sistema Super Sapiens do DIJI - Departamento de Inteligência Jurídica e Inovação da SGE - Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

Justificativa para a utilização de Sistema de Registro de Preços (SRP)

2.2. A solução a ser contratada tem como objetivo atender o ambiente tecnológico de armazenamento de dados da AGU, considerando a capacidade de armazenamento disponível e a expectativa de crescimento de consumo, com vistas a atender as demandas atuais e projetos futuros. Assim, considerando o ambiente em relação a real utilização de espaço de armazenamento e a expectativa de aumentar consideravelmente o consumo, a adoção do Sistema de Registro de Preços é justificada com base no art. 3º, inciso V, do Decreto nº 11.462/2023, que menciona o cabimento de registro de preços quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado com razoável precisão.

2.3. Complementarmente, nos termos do art. 3º, inciso II, do mesmo Decreto, a utilização do SRP mostra-se igualmente pertinente por viabilizar a aquisição de equipamentos e serviços com entregas em consonância com a necessidade de expansão progressiva da infraestrutura tecnológica. Essa modalidade assegura maior flexibilidade ao processo, promove a otimização de custos e garante aderência às exigências de resiliência e segurança da informação.

Justifica de não realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços

2.4. O Sistema de Registro de Preços visa atender a necessidade de contratação de solução de armazenamento de dados da AGU, conforme requisitos e justificativas registradas no Estudo Técnico e neste Termo de Referência. Dessa forma, a solução foi projetada para atender a demanda específica do ambiente tecnológico da AGU. Assim sendo, verifica-se a necessidade de dispensa da divulgação da intenção de registro de preços, conforme previsto no art. 9º, §2º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Utilização por órgão não participante

2.5. Nesse contexto, não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), decorrentes da contratação, ao tempo que a equipe técnica ressalta que não identificou Ata de Registro de Preços vigente com a solução proposta que pudesse atender de forma estruturada as necessidades da AGU.

Parcelamento da Solução de TIC

2.6. O parcelamento não se mostra técnica e economicamente viável, visto tratar-se de uma única solução, que engloba a aquisição dos equipamentos e os serviços de instalação, configuração, garantia e treinamento, os quais possuem alto grau de dependência entre si, sendo a instalação e configuração condições indispensáveis ao correto funcionamento do equipamento e da garantia contratada, mostrando-se inviável o parcelamento da contratação em itens separados, o que poderia comprometer tecnicamente o conjunto da solução.

2.7. Os itens que fazem parte do objeto da contratação são dependentes tecnicamente entre si. Logo, o parcelamento da aquisição em itens distintos comprometeria o conjunto da solução por separar fornecimento e serviços com alto grau de interdependência. Diante disso, fica assegurado o interesse público e justifica-se a inviabilidade do parcelamento do objeto conforme o inciso II do parágrafo 3º do art. 40 da lei nº 14.133/21 e a súmula nº 247 do TCU.

Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

2.8. Adoção de AFA enterprise entrega ganhos objetivos de desempenho, segurança, continuidade do serviço e , diretamente alinhados às necessidades de órgãos públicos e da Advocacia Geral governança da União (AGU), tanto no suporte a sistemas críticos (judiciais, consultivos, patrimoniais) quanto no atendimento a requisitos legais e de auditoria.

2.8.1. Desempenho, disponibilidade e continuidade de serviços essenciais

a) Baixa latência e previsibilidade: melhora tempos de resposta de sistemas judiciais, como o SuperSapiens, BI e analytics, com cauda curta p95/p99, reduzindo filas e tempo de tramitação.

b) IOPS/throughput elevados: acelera bancos de dados (OLTP/OLAP), indexação de documentos, como o Elasticsearch, busca em acervos e carga de grandes volumes processuais.

c) Alta disponibilidade de missão crítica: controladoras ativoativas, componentes redundantes e atualizações nondisruptive mantêm serviços no ar durante manutenções.

d) Recuperação e continuidade: snapshots frequentes, clones instantâneos e replicação síncrona/assíncrona possibilitam RPOs/RTOs agressivos para datacenters espelhados, essenciais a serviços ininterruptos da AGU.

2.8.2. Segurança, conformidade e combate a riscos (inclusive LGPD e auditorias)

a) Criptografia endtoend: dados em repouso com SEDs certificados (FIPS 1402/3) e em trânsito via TLS 1.2+, atendendo políticas de segurança institucional.

b) Imutabilidade e proteção contra ransomware: snapshots imutáveis (WORM/Object Lock), retenção legal e trilhas de auditoria integráveis a SIEM ajudam a preservar acervos processuais e evidências digitais.

c) Governança de acesso: RBAC/ABAC, integração com AD/LDAP, MFA e logs completos para auditorias do TCU/CGU, com aderência à LGPD em controles de acesso e minimização de dados.

d) Isolamento por domínio/órgão: multitenancy com quotas e QoS evita “noisy neighbor” e separa ambientes de produção, teste e sensíveis (exemplo: dados sigilosos de processos) com segurança.

2.8.3. Eficiência operacional e economicidade

a) Redução de dados alwayson: deduplicação e compressão inline reduzem o custo por TB lógico (3–7× em VDI /VMs/BDs), postergando novas compras e otimizando o uso de créditos orçamentários.

b) Automação e padronização: provisionamento por API/Ansible/Terraform integrado ao ITSM/CMDB diminui tempo de entrega de volumes e erros operacionais, liberando equipes para atividades de maior valor.

c) Menos infraestrutura de apoio: maior desempenho reduz necessidade de servidores/licenças de banco de dados e middleware, com impacto positivo em custos recorrentes.

d) Energia e espaço: menor consumo energético e densidade superior por rack contribuem para metas de sustentabilidade e redução de OPEX nos datacenters governamentais.

2.8.4. Continuidade de negócios e resiliência institucional

- a) Arquitetura sem ponto único de falha: controladoras ativoativas, caminhos, fontes e FRUs redundantes; manutenção e upgrades nondisruptive.
- b) DR simplificado: replicação síncrona/assíncrona com grupos de consistência, failover orquestrado DR simplificado e testes periódicos de recuperação suportam RPO/RTO alinhados à criticidade dos serviços públicos.
- c) Recuperação rápida: clones instantâneos aceleram restauração de bases de dados dos sistemas, reduzindo indisponibilidades.

2.8.5. Transparência, governança e aderência normativa

- a) Observabilidade e relatórios: métricas IOPS/MBps/latência, eficiência, saúde de mídia exportadas via Prometheus/OpenMetrics, com dashboards e trilhas para prestação de contas e auditorias.
- b) Aderência a boas práticas: suporte a padrões e integrações oficiais (VAAI/VASA VMware, VSS Microsoft, CSI Kubernetes, caso necessário) e políticas de gestão de mudanças, fortalecendo governança de TI.
- c) Planejamento plurianual: capacidades de thin provisioning e relatórios de compressibilidade ajudam a projetar demanda e justificar dotações no PPA/LOA/LDO, com evidências técnicas.

2.8.6. Entregas

- a) Aceleração de acervos digitais: indexação e busca mais rápidas em repositórios documentais e peças processuais, melhorando prazos e produtividade das equipes (ElasticSearch).
- b) Ambientes de análise e IA jurídica: latência baixa viabiliza pipelines de NLP, vetorização e treinamento /inferência em bases legais, pareceres e jurisprudência.
- c) Segurança de dados sensíveis: controle fino de acesso e imutabilidade preservam integridade de informações estratégicas e sigilosas vinculadas a contencioso e consultoria.

2.8.7. Conexão com princípios da Administração Pública

- a) Eficiência e economicidade: melhora de desempenho com menor custo.
- b) Transparência e controle: telemetria e auditoria robustas facilitam a fiscalização por órgãos de controle.
- c) Continuidade do serviço público: resiliência e DR asseguram prestação ininterrupta em sistemas essenciais.

2.9. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- 2.9.1. ID PCA no PNCP: 26994558000123-0-000008/2025
- 2.9.2. Data de publicação no PNCP: 20/05/2025
- 2.9.3. Id do item no PCA: 124
- 2.9.4. Classe/Grupo: 7030 - Equipamentos de armazenamento de dados
- 2.9.5. Identificador da Futura Contratação: 110792/000049/2025

2.10. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2024-2027 (Decreto 12.069 /2024 e Portaria SGD/MGI 4.248/2024) e em consonância ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação -PDTIC (2024-2025) da AGU, conforme demonstrado abaixo:

PLANO ESTRATÉGICO 2024-2027 (Resolução CG-AGU nº 14/2024)	
Perspectiva	Objetivo Estratégico
Processos de Trabalho	4. Ampliar a capacidade de governança e gestão de riscos

Aprendizagem e crescimento sustentável	6. Promover a transformação digital inclusiva
	7. Incorporar práticas sustentáveis na gestão de recursos

PDTIC 2023-2025 (Resolução CG-AGU nº 11/2023)			
Perspectiva	Eixo	Objetivo Estratégico (OE)	Iniciativa Estratégica (IE)
Qualidade em Tecnologia da Informação	Infraestrutura	0.05 - Garantir a Infraestrutura de TI apropriada às necessidades da AGU	IE.03 - Aprimorar a infraestrutura de TI da AGU.
			IE.05 - Modernizar o parque computacional do datacenter.
			IE.07 - Aprimorar a segurança da infraestrutura de TI.

2.11. Além disso, o objeto desta contratação está em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS) da Advocacia-Geral da União (AGU), conforme disposto na Portaria SGA nº 690 /2025, elaborada em conformidade com a Portaria SEGES/MGI nº 5.376/202. Os requisitos definidos contribuem para o alcance dos objetivos estratégicos da AGU, incorporando critérios que contemplam as dimensões econômica, social, ambiental e cultural, em consonância com os instrumentos de planejamento estratégico da instituição.

2.12. Nesse contexto, a tabela a seguir decorre das diretrizes consideradas e eixos aplicáveis para a contratação pretendida:

ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PDLS 2025-2027 (PORTARIA SGA Nº 690, DE 16 DE JUNHO DE 2025)			
DIRETRIZES ESTRATÉGICAS			
Nº 2 – Promover a transformação digital inclusiva.			
Nº 4 – Ampliar a capacidade de governança e gestão de riscos.			
Nº 6 – Adesão a padrões nacionais e internacionais de sustentabilidade.			
Nº 11 – Contratações alinhadas ao PCA, à modernização e à inovação.			
Nº 12 – Aprimoramento da integração com o mercado fornecedor.			
EIXOS APLICÁVEIS	PROBLEMÁTICA	OBJETIVO	INDICADOR CORRELACIONADO
Nº 1	P01	OB07	-
Racionalização da ocupação de espaços físicos.	Consumo não racional de recursos ambientais e financeiros.	Promover a aquisição de materiais ambientalmente corretos para execução de serviços.	Percentual de redução de aquisição de materiais de consumo.
Nº 4	P05	OB11	-
Fomento à inovação no mercado.	Baixo número de soluções inovadoras implementadas.	Fomentar a implementação de soluções inovadoras.	Quantidade de soluções inovadoras voltadas à sustentabilidade implementadas em processos ou serviços da AGU.
Nº 5	P06	OB12	-
Negócios de impacto nas contratações.	Baixo número de contratações e ações que contemplem negócios de impacto.	Fomentar as contratações e ações que contemplem negócios de impacto.	Quantidade de postos inclusivos criados.

2.13. Por não se tratar de oferta de serviços públicos digitais, o objeto da contratação não será integrado à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e no "ANEXO I" deste Termo de Referência.

3.2. A solução de TIC consiste em armazenamento All-Flash Array Enterprise", conforme tecnicamente justificado nas Seções 9 e 14 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3.3. O principal objetivo da aquisição é suprir as necessidades críticas e crescentes de armazenamento de dados da AGU, com foco no sistema SuperSapiens e seu indexador ElasticSearch. A solução foi projetada para oferecer alto desempenho, disponibilidade contínua e resiliência cibernética avançada, elementos indispensáveis para a sustentação das operações finalísticas da Instituição.

3.4. Um AllFlash Array (AFA) em nível enterprise é projetado para oferecer latência ultrabaixa e previsível, disponibilidade contínua e governança robusta em escala, sustentando cargas críticas como bancos de dados, mecanismos de busca, ECM e analytics. A arquitetura começa pela mídia: SSDs NVMe conectados a backplanes com múltiplas lanes e filas paralelas por CPU core, reduzindo overhead de protocolo e maximizando paralelismo. Diferente de legados híbridos, a pilha de I/O elimina camadas desnecessárias, encurta o caminho entre a aplicação e os dados e estabiliza p95/p99, mesmo sob picos e alta concorrência.

3.5. No hardware, controladoras ativoativas e componentes redundantes — fontes, ventilação, NVMe shelves, caminhos de rede/FC — removem pontos únicos de falha. Em topologias scaleup, um par de controladoras expõe pools NVMe compartilhados; em scaleout, nós de storage se conectam por malhas de baixa latência formando um cluster elástico. A troca de controladoras e SSDs é hotswap, e o rebalanceamento de dados ocorre online. RAID otimizado para flash ou erasure coding com distribuição de paridade inteligente acelera rebuilds e reduz janelas de vulnerabilidade, mantendo throughput sob degradação.

3.6. A camada de dados é orientada a flash, que se traduz em coalescência de escrita, redução de amplificação, alinhamento a páginas/erasure blocks e garbage collection preditivo. Trabalham em conjunto com o FTL dos SSDs para preservar desempenho e vida útil. Checksums endtoend e scrubbing contínuo protegem contra bitrot, enquanto verificação de integridade na leitura garante correção silenciosa de erros. O caminho de I/O separa pipelines para blocos pequenos e grandes, otimizando tanto OLTP quanto cargas de streaming.

3.7. Na exposição de dados, o array oferece multiprotocolo enterprise. Em bloco: FC, iSCSI e NVMeoF, FCNVMe, RoCEv2, TCPFCNVMe, RoCEv2, TCP, este último reduzindo latência de protocolo e aumentando IOPS/CPU. Quando aplicável, entrega alto throughput com baixa CPU. Em objeto: S3 compatível com assinatura v4, com versionamento, lifecycle e eventos, possibilitando integração com pipelines modernos e retenção granular. Namespaces, domínios de falha e afinidade de volumes permitem posicionamento consciente de dados por SLO.

3.8. Disponibilidade e continuidade são nativas. Failover automático com controladoras ativoativas, multipathing, ALUA /ANA para NVMeoF e upgrades nondisruptive do SO/firmware preservam sessões. Para multisite, há replicação síncrona RPO0 e assíncrona com compressão/criptografia, grupos de consistência applicationaware e orquestração de failover/failback. Em exigências metropolitanas, configurações stretched/metro cluster com witness/quorum evitam splitbrain e suportam manutenção sem impacto em datacenters pares.

3.9. Eficiência de dados é sempre ativa e auditável: deduplicação e compressão inline, zero detection, thin provisioning e compactação de metadados minimizam consumo físico sem penalizar latência. Relatórios distinguem eficiência lógica vs. física por volume/tenant e período, habilitando chargeback/showback e planejamento de capacidade baseado em fatos. Políticas ajustáveis por classe de serviço permitem desativar ou afrouxar técnicas de economia em workloads altamente sensíveis à latência.

3.10. Proteção de dados é integrada e orientada a aplicações. Snapshots copyonwrite ou redirectonwrite com RPO próximo a zero, consistência por grupos e retenção ajustável viabilizam pontos frequentes sem impacto. Replicação síncrona/assíncrona é orquestrável por API, com testes de DR "em bolha" e runbooks automatizados. Integrações com VMware VADPVADP, Microsoft VSS e Kubernetes CSIsnapshots/replicação garantem consistência de aplicações e automação ponta a ponta em pipelines de backup e recuperação.

3.11. Segurança e conformidade atendem a padrões governamentais e corporativos. Criptografia em repouso com SEDs certificados FIPS1402/3 e em trânsito via TLS 1.2+ protegem dados endtoend. RBAC/ABAC com integração a AD/LDAP/OAuth e MFA para tarefas administrativas asseguram separação de funções SoD. Imutabilidade via WORM35/Object Lock, retenção legal e políticas de retenção por volume/bucket impedem exclusão ou alteração indevida, garantindo conformidade e não repúdio com trilhas de auditoria assinadas e exportáveis para SIEM, usando timestamp confiável e cadeia de custódia.

3.12. Observabilidade e telemetria de plataforma. O array expõe IOPS, throughput, latência p50/p95/p99, taxas de cache, filas por controladora, utilização de CPU/memória, integridade de mídia, capacidade lógica/física e ganhos de eficiência. Essas métricas são exportadas por Prometheus/OpenMetrics, REST e syslog, integrando-se a Grafana, vCenter e soluções AIOps. Alertas baseados em limiar e detecção de anomalias antecipam saturação, e recomendações assistidas por ML sugerem realocação de workloads, tuning de QoS e expansão justintime.

3.13. Qualidade de serviço e multitenancy garantem previsibilidade. O AFA aplica mínimos e máximos de IOPS/MBps por LUN/volume/share/bucket/tenant, evitando noisy neighbors e assegurando SLOs por classe de serviço. Políticas de afinidade e balanceamento consideram domínios de falha, racks e energia, e o enforcement é idempotente, mantendo contratos de desempenho sob mudanças e picos. Namespaces e quotas por tenant suportam consolidação segura e modelos de chargeback/showback corporativos.

3.14. Por fim, automação e operações são princípios estruturais. O AFA fornece APIs idempotentes, SDKs, módulos Ansible/Terraform/PowerShell e operador CSI para Kubernetes com parâmetros de QoS, replicação e snapshots. Integra-se a ITSM/CMDB para catálogos de serviço com SLO explícitos e aprovações automáticas, viabilizando fluxo de requisição provisionamento sem intervenção. Em conjunto, esses elementos fazem do AFA enterprise não apenas um repositório rápido, mas uma plataforma de dados com segurança, resiliência e governança necessárias para sustentar aplicações críticas com consistência global.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. Desempenho

a) Busca Rápida e Eficiente: Busca Rápida e Eficiente:usuários distribuídos nacionalmente dependem de respostas ágeis para manter produtividade e tomar decisões jurídicas sem atrasos. Uma busca lenta pode prejudicar atividades críticas e asatisfação dos usuários;

b) Indexação Ágil e Atualização Contínua: o armazenamento deve permitir que o mecanismo de indexação (ElasticSearch) indexe novos documentos ou atualizações de forma rápida e contínua. Garantir que documentos recém-inseridos ou modificados estejam pesquisáveis quase em tempo real é fundamental para a disponibilidade da informação;

c) Baixa Latência no Acesso aos Documentos: a nova solução de armazenamento deve oferecer acesso rápido aos arquivos de documentos armazenados (por exemplo, PDFs, imagens digitalizadas), com baixa latência de I/O;

d) Suporte a Alto Volume de Operações Concorrentes: Considerando o uso nacional por diversas unidades e integrações via API, o sistema pode ser acessado por múltiplos usuários e processos ao mesmo tempo.

4.1.2. Disponibilidade e Continuidade

a) Alta Disponibilidade (Up-time Elevado): A solução deve ser projetada para máxima disponibilidade, minimizando períodos de indisponibilidade;

b) Redundância e Recuperação de Desastres: Deve haver mecanismos de redundância de dados (ex.: replicação síncrona);

c) Backup Regular e Restauração Rápida: cópia offline e objetivos de recuperação (RTO/RPO): replicação local entre sites da AGU, snapshots imutáveis, backups offline (air-gapped) e testes periódicos de restauração com SLAs definidos de RTO/RPO por classe de serviço.

d) Manutenções com Impacto Mínimo: A infraestrutura deve permitir manutenções planejadas com o mínimo de impacto ao sistema em produção.

4.1.3. Segurança

a) Auditoria e Rastreabilidade de Acesso: fornecer trilhas de auditoria em nível de armazenamento;

b) Criptografia de Dados em Repouso e em Trânsito: A criptografia deve assegurar controle físico e lógico total sobre dados e chaves, com criptografia em repouso e em trânsito gerida localmente (KMS /HSM on-prem), logs de confidencialidade dos documentos mesmo auditoria imutáveis e retenção configurável dos logs. Além disso, garantir que haja um acesso não autorizado à camada de armazenamento;

c) Integridade e Imutabilidade dos Documentos: A solução deve garantir que os documentos não sejam alterados indevidamente e devem ser capazes de preservar versões ou estados originais quando necessário;

d) Conformidade com Políticas de Segurança da Informação: A solução deve estar alinhada às políticas e normativas de segurança da informação vigentes na instituição e no governo federal.

4.1.4. Escalabilidade

a) Escalabilidade de Capacidade de Armazenamento: A solução deve comportar o aumento contínuo do volume de dados, permitindo expansão modular;

b) Escalabilidade de Desempenho: O desempenho do sistema deve se manter estável e crescer linearmente à medida que recursos são adicionados;

c) Elasticidade e Ajuste Dinâmico de Recursos: A solução deve possibilitar o ajuste dinâmico de recursos e upgrades incrementais.

4.1.5. Integração

a) Compatibilidade com a Arquitetura Existente (Oracle/ElasticSearch): A solução deve se integrar transparentemente à infraestrutura atual;

b) Integração com Ferramentas de Monitoramento e Suporte: O storage deve se integrar às ferramentas de monitoramento e gestão já existentes.

4.1.6. Monitoramento e Analytics

a) Monitoramento de Desempenho em Tempo Real: Implantação de ferramentas que acompanhem em tempo real a saúde e o desempenho do armazenamento;

b) Relatórios de Uso e Tendências: Possibilitar a geração de relatórios gerenciais sobre o uso e crescimento do acervo;

c) Analytics de Pesquisa e Comportamento do Usuário: Coletar e permitir a análise de dados sobre as buscas realizadas.

4.2 Requisitos Técnicos:

4.2.1. Baixa latência consistente.

a) Alto IOPS e throughput escaláveis: escala linear por controladora/shelf; sustentar 1/0 pequeno (4-8 KiB) e grandes blocos (64 KiB-1MiB) com pipelines separados;

- b) Arquitetura NVMe de ponta a ponta: suporte a NVMe/SSD, NVMeoF (RoCEv2, FCNVMe, TCP); filas múltiplas, submissão/compleção otimizadas, redução de latência de protocolo;
- c) Alta disponibilidade sem ponto único de falha: controladoras ativas, fontes e caminhos redundantes, firmware non-disruptive; failover automático com ALUA/Asymmetric Namespace Access para NVMeoF;
- d) Eficiência de dados avançada: deduplicação ou compressão inline alwayson com metas de eficiência configuráveis, por exemplo; compactação de dados e zero detection; alocação somente do que é utilizável; relatórios auditáveis de taxa de eficiência lógica versus física;
- e) Proteção de dados integrada: snapshots copyonwrite/redirectonwrite com RPO:::0 entre pontos; replicação síncrona e assíncrona, com orquestração de failover/failback; consistência por grupo de volumes (applicationconsistent);
- f) Imutabilidade e conformidade: WORM/Object Lock, retenção legal (Legal Hold), trilhas de auditoria invioláveis; suporte a políticas de retenção por volume/bucket, carimbo de tempo confiável;
- g) Segurança de dados endtoend: criptografia em repouso {SED/FIPS 1402/3} e em trânsito {TLS 1.2+}; RBAC/ABAC, integração com AD/LDAP/OAuth, MFA para tarefas administrativas; logs de auditoria assinados e exportáveis para SIEM;
- h) Protocolos e multiprotocolo: blocos FC, iSCSI, NVMe-oF (FCNVMe, RoCEv2, TCP); arquivo: NFSv3 /v4.1, SMB3.x (com multichannel/SMB Direct quando aplicável); objeto S3compatível com assinatura v4; notificação de eventos;
- i) Observabilidade e telemetria: IOPS, latency p50/p95/p99, throughput, cache hit, CPU/memória, capacidade, eficiência; exportação via Prometheus/OpenMetrics, syslog; APIs REST para automação; alertas por limiar e detecção de anomalias; integração com Grafana ou vcenter, por exemplo;
- j) Qualidade de Serviço (QoS) e isolamento: limites mínimos/máximos por volume/LUN/bucket; controle de ruidosos (noisy neighbor) e políticas por classe de serviço, com garantia de desempenho previsível para workloads críticos.
- k) Escalabilidade e expansão sem interrupção: scaleup/scaleout com adição de nós/shelves sem downtime; rebalanceamento automático e expansão online de volumes/filesystems/buckets;
- l) Resiliência e manutenção: suporte a RAID/erasure coding otimizados para flash; rebuild acelerado; firmware/OS upgrade nondisruptive; proteção contra bitrote endtoend checksum; hotswap de SSDs, PSUs, controladoras;
- m) Automação e integração: SDKs/Ansible/Terraform/PowerShell; APIs idempotentes; snapshots orquestrados com aplicativos {VSS, VMware VADP, K8s CSI snapshots}; classes de storage para Kubernetes {CSI} com parâmetros de QoS/replicação.

4.2.2. Especificações Técnicas Detalhadas

- a) Os requisitos técnicos detalhados da solução, abrangendo Desempenho, Disponibilidade e Continuidade, Segurança, Escalabilidade, Integração, Conformidade e Preservação, Monitoramento e Analytics, e Eficiência Energética, entre outros, estão pormenorizados no "ANEXO I" deste Termo de Referência.

Requisitos de Capacitação

4.3. Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução. O treinamento deverá ser de no mínimo 40 (quarenta) horas de duração.

4.3.1. Treinamento e Repasse de Conhecimento: Deverá ser fornecido treinamento técnico oficial à equipe técnica da AGU para operação e administração do novo storage, ministrado por instrutores certificados pelo fabricante. O treinamento deverá ser para uma turma de até 20 (dez) técnicos, ministrado em língua portuguesa, em modalidade presencial ou remota, à escolha da CONTRATANTE. Ao final, os participantes

realizarão uma avaliação, e caso a nota média seja inferior a 70%, um novo treinamento deverá ser realizado sem ônus para a CONTRATANTE.O treinamento deverá observar o cronograma a seguir:

Tema	Horas	Tópicos a serem abordados
Segurança (incl. criptografia e conformidade)	10	AD/LDAP/LDAPS; RBAC e integração SAML/RADIUS para MFA; KMIP / BYOK / NVE / SED; WORM / Legal Hold; logs para SIEM; políticas de retenção e auditoria.
Configuração e Protocolos	8	Deploy inicial; SVM/tenancy; volumes/LUNs/aggregates; FC, iSCSI, NVMeoF, NFS, SMB, S3; multipathing e ALUA; QoS básico.
Performance e Observabilidade	8	Métricas (IOPS, throughput, p50/p95/p99); fio/vdbench (perfis); cache/cache hit; filas e hotspots; telemetria (REST, Prometheus/Grafana).
Data Services e Proteção de dados	6	Snapshots, clones, replicação (sync/async), SnapMirror; dedupe/compress inline; integridade (checksum/bitrot); políticas de backup e RTO/RPO.
Automação, APIs e integração	4	REST API, Ansible/Terraform, CSI para K8s; scripts de provisionamento; playbooks de rotina e rollback.
DR, manutenção e avaliação prática	4	Runbooks DR (failover/failback), NDU/nondisruptive upgrades, exercícios práticos, prova final e emissão de certificado.

4.3.2. Início do Treinamento: O Treinamento deverá ser iniciado até 30 (trinta) dias após a instalação dos equipamentos e a solicitação formal da Contratante.

4.3.3. Plano de Treinamento: A Contratada deverá apresentar à Contratante um plano de treinamento contendo a ementa a ser apresentada para cada dia de treinamento.

4.4. Entrega de Documentação Completa: O fornecedor deverá entregar toda a documentação técnica da solução, incluindo manuais oficiais do fabricante (em português, se disponíveis, ou em inglês), licenças, mídia de instalação, diagramas de arquitetura implementada e documentação de configuração.

Requisitos Legais

4.5. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133, de 2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 ratificada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa GSI nº 1, de 27 de maio de 2020, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Portaria AGU n. 166, de 12 de março de 2025 e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos de Manutenção

4.6. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas, preventivas, adaptativa e evolutiva, pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução durante todo o período coberto pela garantia, a saber, de 60 (sessenta) meses da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Requisitos Temporais

4.7. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

4.7.1. Cronograma de Entregas: na execução das atividades deverão ser observados os seguintes prazos:

Evento	Atividade / Entrega	Prazo
--------	---------------------	-------

1	Reunião Inicial	Em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.
2	Elaboração de Projeto de Implantação	Em até 15 (quinze) dias corridos após assinatura da OFB.
3	Entrega dos Equipamentos	Em até 60 (sessenta) dias corridos contados da assinatura da OFB.
4	Plano Detalhado de Instalação e Configuração	Até 15 dias corridos após a entrega dos equipamentos.
5	Serviços de Instalação	15 (quinze) dias após a emissão de Ordem de Serviço - OS (a qual será emitida após a entrega do plano detalhado de instalação e configuração) pela AGU.
6	Treinamento com transferência de conhecimento	30 (trinta) dias corridos a contar da emissão de OS.
7	Manuais Técnicos, Documentação do Fabricante	No ato da entrega dos equipamentos.
8	Termos de Sigilo e Ciência	Durante a Reunião Inicial.
9	Relatório de Implantação	2 (dois) dias úteis após o término da implantação da solução.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.8. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação da AGU, e deverá respeitar as normas nacionais de proteção de dados e informações vigentes, sobretudo considerando a possibilidade de custódia de conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviços, observadas as seguintes diretrizes:

- a) Garantia de aplicabilidade da legislação brasileira sobre os princípios, diretrizes e responsabilidades relacionados à segurança da informação e à proteção de dados.
- b) Garantia que, em qualquer hipótese, a Administração tem a tutela absoluta sobre os conhecimentos, informações e dados produzidos pelos serviços.
- c) Vedado o uso corporativo dos conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviço.
- d) Possuir Plano de Continuidade, Recuperação de Desastres e Contingência de Negócio, que possa ser testado regularmente, objetivando a disponibilidade dos dados e serviços em caso de interrupção.
- e) Desenvolver e colocar em prática procedimentos de respostas a incidentes relacionados com os serviços.

4.9. A CONTRATADA deverá seguir as normas internas de segurança da informação da AGU, bem como suas atualizações.

4.10. A CONTRATADA será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte e artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venham a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de aplicação de sanção e outras penalidades previstas na legislação vigente, independente da classificação de sigilo conferida pela AGU a tais documentos.

4.11. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da AGU sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

4.12. Cada profissional da CONTRATADA deverá assinar termo declarando estar ciente de que a estrutura computacional disponibilizada pela AGU não poderá ser utilizada para fins particulares, e que a navegação em sítios da Internet e as correspondências em meio eletrônico utilizando o endereço da AGU ou acessadas a partir dos seus equipamentos poderão ser auditadas.

4.13. Cada profissional da CONTRATADA deverá assinar termo de compromisso declarando total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, na AGU.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.14. Os equipamentos e serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

- a) Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010 e Decreto no 7.746, de 5 de junho de 2012, da Casa Civil, da Presidência da República.
- b) assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental;
- c) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- d) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
- f) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- g) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- h) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
- i) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- j) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- k) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- l) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- m) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- n) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
- o) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.15. A licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante no Termo de Referência no "ANEXO VI", a ser apresentado na fase de aceitação da proposta.

4.16. As exigências supracitadas visam atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.17. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos no "ANEXO I" deste Termo de Referência.

4.18. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela CONTRATANTE. Caso não seja autorizada, é vedado à CONTRATADA adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela CONTRATANTE.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.19. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

- a) A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar um Plano de Projeto de Implantação, detalhando as ações necessárias para a implantação da solução.
- b) O Plano de Projeto deverá ser enviado para validação e aprovação pela equipe técnica da AGU.
- c) O Plano de Projeto de Implantação deverá conter os responsáveis envolvidos, o cronograma e a análise do risco associada às atividades de fornecimento e implantação.

Requisitos de Implantação

4.20. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos no Estudo Técnico Preliminar e no "ANEXO I". Adicionalmente:

- a) Plano Detalhado de Instalação: A Contratada deverá elaborar e submeter à aprovação da AGU um Plano Detalhado de Instalação e Configuração, em até 15 dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço (OS).
- b) Instalação Física Completa: Realizar a instalação física completa de todos os componentes nos racks designados nos datacenters Sede I e Sede II, seguindo as melhores práticas do fabricante.
- c) Configuração Lógica Completa: Executar a configuração lógica completa, incluindo inicialização, atualização de firmwares, configuração de rede, criação de pools, ativação de redução de dados e configuração da replicação síncrona e assíncrona.
- d) Configuração de Segurança: Ativar e configurar todas as funcionalidades de segurança, como criptografia de dados em repouso (D@RE), integração com Active Directory para RBAC, configuração de logs de auditoria e mecanismos de proteção contra ransomware.
- e) Integração com Servidores: Integrar a solução com os servidores do SuperSapiens e Elasticsearch, incluindo a configuração de multipathing.
- f) Testes Preliminares: Realizar, em conjunto com a equipe da AGU, testes preliminares de conectividade, desempenho e funcionalidades críticas.
- g) Relatório de Instalação: Fornecer um Relatório Detalhado de Instalação e Configuração ao final desta fase, documentando todas as configurações aplicadas.
- h) Documentação As-Built: Deverá ser entregue documentação de as-built da solução com a topologia, endereçamento, nomes dos hosts, softwares e demais detalhes necessários a documentar o ambiente instalado.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.21. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia integral de fábrica, cobrindo hardware e software, será contada a partir do recebimento definitivo do objeto e abrange a realização de manutenção corretiva, preventiva e proativa, com fornecimento e substituição de peças novas e originais, sem ônus para a AGU.

4.22. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.23. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.24. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.25. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.26. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.27. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 1 (um) dia útil, contado a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.28. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.29. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.30. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.31. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.32. Atualizações de Software e Firmware: A CONTRATADA deverá prover acesso e, quando solicitado, realizar a instalação de todas as atualizações, upgrades e correções de software e firmware durante o período de garantia.

4.33. Suporte Técnico e Níveis Mínimos de Serviço (NMS): O suporte técnico deverá ser prestado em regime 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), com Níveis Mínimos de Serviço (NMS) definidos conforme a tabela de severidade constante no "ANEXO II" deste Termo de Referência. Para incidentes críticos, o tempo de primeira resposta deve ser de no máximo 1 (uma) hora, e o tempo para apresentação de solução definitiva ou de contorno deve ser de no máximo 4 (quatro) horas.

4.34. O fabricante da solução AFA ofertada deverá possuir estrutura de suporte técnico e comercial estabelecida no Brasil, seja diretamente ou através de uma rede de parceiros formalmente autorizados, credenciados e certificados pelo fabricante para comercializar, implantar e prestar suporte técnico à solução no território nacional.

Requisitos de Experiência Profissional

4.35. Os serviços de assistência técnica, suporte, garantia deverão ser prestados por profissionais devidamente capacitados e habilitados para o objeto especificado neste Termo de Referência, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

Requisitos de Formação da Equipe

4.36. Os serviços deverão ser prestados por profissionais devidamente capacitados e habilitados para o objeto especificado neste Termo de Referência.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.37. O fornecimento dos equipamentos e serviços estão condicionados ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens/ Serviços (OFB/OS) emitida pela Contratante.

4.38. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.39. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana de maneira eletrônica e/ou por via telefônica.

4.40. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.41. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.41.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

4.41.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

4.41.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4.41.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

4.41.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

4.41.6. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância..

4.41.7. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

4.41.8. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

4.41.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

4.41.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

4.41.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

4.41.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Sustentabilidade

4.42. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos:

4.43. Não será indicada marca, mas apenas o modelo (All-Flash Array Enterprise), conforme justificativa e análises constantes no Estudo Técnico Preliminar.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.44. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.45. Será Exigida Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante, garantindo suporte, peças e atualizações durante a vigência contratual.

4.46. A exigência de Carta de Solidariedade expedida pelo fabricante justifica-se em razão da criticidade da solução de armazenamento, assegurando suporte técnico especializado, fornecimento de peças e atualizações durante a vigência contratual. Trata-se de medida proporcional e necessária para mitigar riscos de indisponibilidade e garantir a continuidade dos serviços críticos da AGU.

Subcontratação

4.47. Será permitida a subcontratação exclusivamente para o item 4 de treinamento com repasse de conhecimento, uma vez que o mercado apresenta empresas especializadas em cursos. Dessa forma, acredita-se que se amplia a participação e, por conseguinte, a competição no processo.

4.48. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.49. Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista a natureza do objeto licitado, que consiste no fornecimento de solução corporativa de armazenamento de dados do tipo All-Flash Array Enterprise, integrada em seus componentes de hardware, software, serviços de instalação e treinamento. A execução contratual demanda garantia de plena compatibilidade tecnológica, suporte técnico unificado e responsabilização contratual exclusiva por parte de um único fornecedor, condições que seriam inviabilizadas ou fragilizadas pela participação de consórcios.

Da exigência de amostra

4.50. Não será exigida a apresentação de amostra do objeto.

Garantia da contratação

4.51. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.52. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.52.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.52.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.52.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.52.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.52.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.53. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A30]

4.54. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.55. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.56. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.56.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.57. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.57.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

4.57.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.

4.58. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.59. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.60. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A31] .

4.61. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.61.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.61.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.62. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.62.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.62.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.63. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.64. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.65. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

4.66. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta

4.67. A demanda do órgão tem como base as características detalhadas neste Termo de Referência e nas especificações técnicas do "ANEXO I e as seguintes:

4.67.1. Não serão aceitas propostas sem a comprovação "ponto-a-ponto", conforme modelo de Lista de Verificação de Atendimento da Solução constante do "ANEXO III", para todos os requisitos técnicos dispostos no "ANEXO I". A comprovação deverá ser feita por meio de manuais técnicos oficiais do fabricante (datasheets, guias de configuração), não sendo aceitas declarações do fabricante para comprovação dos requisitos.

4.67.2. A solução ofertada deverá ser composta por produtos que constem no catálogo oficial e nas listas de preços vigentes do fabricante, não sendo aceitas soluções montadas especificamente para esta licitação que não possuam um roadmap claro de evolução e suporte padronizado.

4.67.3. Todas as funcionalidades de software necessárias para o pleno atendimento aos requisitos deverão estar integralmente inclusas na proposta e devidamente licenciadas para a capacidade total de armazenamento projetada, pelo período integral de 60 (sessenta) meses, sem custos adicionais.

4.67.4. O fabricante da solução deverá possuir estrutura de suporte técnico e comercial estabelecida no Brasil, diretamente ou através de parceiros autorizados.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.68. Na presente licitação, não será aplicada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que o objeto não contempla itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o parcelamento do objeto mostrou-se inviável, conforme justificativas apresentadas no subitem 2.6 deste Termo de Referência.

Margem de Preferência

4.69. Não se aplica a margem de preferência tendo em vista que a solução de armazenamento All-Flash Array Enterprise não possui comprovação de atendimento aos critérios de nacionalização exigidos. Especificamente, não há evidências de que os produtos atendam ao Processo Produtivo Básico (PPB) ou estejam vinculados ao Desenvolvimento de Tecnologia Nacional (DTN), conforme exigido para a concessão da margem de preferência.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

- 5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
- 5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração; e
- 5.2.8. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações.

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

- 5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

- 5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
- 5.3.4. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
- 5.3.5. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
- 5.3.6. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:
- 5.3.7. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;
- 5.3.8. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo contratado; e
- 5.3.9. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 do art. 17 da Instrução Normativa SGS/ME nº 94, de 2022, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.
- 5.3.10. Caberá à AGU, como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, as responsabilidades elencadas no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.
- 5.3.11. Dentre as competências da AGU, destaca-se o procedimento de Intenção de Registro de Preços, publicado no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>), visando a divulgação dos itens a serem licitados e facultar aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG), antes de iniciar o procedimento licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação. Contudo, considerando a especificidade da solução para o ambiente da AGU, a capacidade de gerenciamento da AGU e o valor da contratação envolvida, verifica-se a possibilidade de dispensa da divulgação da intenção de registro de preços.
- 5.3.12. A dispensa da divulgação da intenção de registro de preços encontra amparo no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, no seu art. 9º, parágrafo 2º, conforme transcrito a seguir, in verbis:

Da intenção de registro de preços (...)

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

- 5.3.13. Além disso, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente da licitação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

- 6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados ou emitirá a Ordem de Serviço (OS) para a prestação dos serviços.
- 6.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.
- 6.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste Termo de Referência.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

- 6.4. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados do(a) data de assinatura da OFB.

6.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.6. Os bens deverão ser entregues na Sede II (Sítio Principal) e Sede I (Sítio Secundário) da Advocacia-Geral da União, em Brasília-DF, conforme endereços a serem detalhados na Ordem de Fornecimento de Bens (OFB).

6.7. Os equipamentos deverão estar acondicionados adequadamente em caixas lacradas de forma a propiciar a completa segurança durante o transporte.

6.8. Todos os equipamentos deverão ser novos, não reconicionados, de primeiro uso e não deverão conter marcas, amassados, arranhões ou outros problemas e, ainda, serem entregues em pleno estado de funcionamento.

Formas de transferência de conhecimento

6.9. O treinamento com transferência do conhecimento deverá ser realizado observando-se as condições estabelecidas na seção de Requisitos de Capacitação e no "ANEXO I", deste Termo de Referência.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.10. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.11. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste Termo de Referência.

Mecanismos formais de comunicação

6.12. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.12.1. Ordem de Fornecimento de Bens;

6.12.2. Relatórios e Ata de Reunião;

6.12.3. Ofício;

6.12.4. Sistema de abertura de chamados;

6.12.5. E-mails institucional/corporativo e Cartas;

6.12.6. Ferramenta Microsoft Teams ou Google Meet ou similar em uso pela AGU;

6.12.7. SUPER SAPIENS - (<https://supersapiens.agu.gov.br/auth/login>);

6.12.8. Demais Termos previstos no instrumento convocatório.

Formas de Pagamento

6.13. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.14. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.15. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS IX e X.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial

7.5. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.

7.6. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.7. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.7.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.7.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.7.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.7.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.7.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Termo de Referência.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Requisitante

7.15. O fiscal requisitante do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, inciso III, da IN SGD nº 94, de 2022, apoiará o Gestor do Contrato na confecção do Termo de Recebimento Definitivo e apoiará o Fiscal Técnico na confecção do Termo de Recebimento Provisório a, nos termos previstos no art. 33, inciso I, “h” e inciso II, “i”, da IN SGD nº 94 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

7.16. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

7.19. Cabe ao gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022:

7.19.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.19.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.19.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.19.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.19.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.19.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.20. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Critérios de Aceitação

7.21. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.22. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.23. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

7.24. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

7.25. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

7.26. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

7.27. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

7.28. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

7.29. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.30. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.31. Os serviços serão recebidos após a avaliação e realização dos testes necessários e a verificação do seu funcionamento, conforme exigências deste documento.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.32. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.
Meta a cumprir	IAE <= 0
Instrumento de medição	OFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP)
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OFB. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OFB.
Periodicidade	Para cada Ordem de Fornecimento de Bens encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	IAE = <u>TEX – TEST</u> Onde: IAE – Indicador de Atraso de Entrega da OFB; TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OFB. A data de início será aquela constante na OFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OFB. A data de entrega da OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a correr, findando-se apenas quanto o Contratado entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico. TEST – Tempo Estimado para a execução da OFB – constante na OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.

Início de Vigência	A partir da emissão da OFB.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador IAE: Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OFB; De 1 a 60 - aplicar-se-á glosa de 0,1% por dia de atraso sobre o valor da OFB ou fração em atraso. Acima de 60 - aplicar-se-á glosa de 10% multa de 3% sobre o valor do Contrato, para valores do indicador IAE maiores que 75 dias.

ITI - INDICADOR DE TEMPO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso para instalação dos equipamentos após o aceite provisório.
Meta a cumprir	ITI <= 15 dias corridos (A meta definida visa garantir a instalação dos produtos constantes na Ordem de Serviço - OS dentro do prazo previsto).
Instrumento de medição	Cálculo do prazo de cada solicitação de instalação de equipamento em relação ao Nível de Serviço
Forma de acompanhamento	Cálculo do prazo de cada solicitação de instalação de equipamento em relação ao Nível de Serviço
Periodicidade	Para cada solicitação de instalação de equipamento.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	ITI = TEE Onde: ITI - Indicador de Tempo de Instalação dos equipamentos após o aceite provisório; TEE - Tempo em dias úteis para execução da instalação do equipamento após o aceite provisório.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador
Início de Vigência	A partir do aceite da entrega provisória.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	ITI <= 15 dias: Pagamento integral da Ordem de Fornecimento de Bens ou fração em atraso; ITI >= 16 e <= 30 dias: Glosa de 1% sobre o valor da Ordem de Fornecimento de Bens ou fração em atraso; ITI >= 31 e < 45 dias: Glosa de 2% sobre o valor da Ordem de Fornecimento de Bens ou fração em atraso; ITI >= 45 dias: Glosa de 4% sobre o valor da Ordem de Fornecimento de Bens ou fração em atraso.

Multa de 1% sobre o valor do Contrato, para valores do indicador ITI maiores que 60 dias corridos.

IACH - INDICADOR DE ATRASO DE SOLUÇÃO DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO

Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atendimento dos chamados técnicos.
Meta a cumprir	IACH.
Instrumento de medição	Através das ferramentas disponíveis para a gestão dos chamados de suporte técnico.
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme data e hora da abertura de chamado de suporte técnico. Será subtraída a data de solução do chamado (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de abertura do chamado.
Periodicidade	Para cada Ordem de Fornecimento de Bens encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IACH = (TEX - TEST) / TEST.$ Onde: IACH-Indicador de atraso no atendimento de chamados. TEX - Tempo de Execução corresponde ao período de atendimento do chamado, da sua data e hora de início até a data e hora de solução do chamado com medição em horas. A data e hora de início será aquela constante na abertura do chamado. A data de solução do chamado deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeite a entrega da solução, o prazo de execução do chamado continua a correr, findando-se apenas quanto a Contratada atender à solicitação de suporte técnico e houver aceitação por parte do fiscal técnico. TEST-Tempo para a solução do chamado de suporte técnico, conforme estipulado no Termo de Referência.
Observações	Obs1: Serão utilizadas horas corridas na medição. Obs2: Não se aplicará este indicador para aquelas com execução interrompida ou cancelada por solicitação do Contratante.
Início de Vigência	A partir da abertura do chamado técnico.
	Para valores do indicador IACH: Menor ou igual a 0 – Sem qualquer tipo de ajuste no pagamento da Contratada; De 0 a 0,25 – Glosa de 0,20% sobre valor do contrato. De 0,26 a 0,50 - Glosa de 0,40% sobre valor do contrato.

Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	De 0,51 a 0,75 - Glosa de 0,60% sobre valor do contrato.
	De 0,76 a 1,00 - Glosa de 0,80% sobre valor do contrato.
	De 1,01 a 1,25 - Glosa de 1,20% sobre valor do contrato.
	De 1,26 a 1,50 - Glosa de 1,50% sobre valor do contrato.
	Multa de 2% sobre o valor do Contrato, para valores do indicador IACH maiores que 2,00.

IQTC – INDICADOR DE QUALIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Assegurar que o repasse de conhecimento tecnológico atenda aos requisitos e ao nível mínimo de serviço.
Meta a cumprir	I IQTC >= 80%
Instrumento de medição	Questionário de avaliação
Forma de acompanhamento	Verificação do resultado do questionário frente ao Nível Mínimo de Serviço exigido.
Periodicidade	Execução única.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	<u>IQTC = QAS / QTA</u> Onde: IQTC – Indicador de Qualidade de Transferência de Conhecimento QAS – Quantidade de alunos satisfeitos QTA – Quantidade total de alunos
Observações	Obs1: Os formulários devem ser disponibilizados, preferencialmente, por meio eletrônico. Obs2: O aluno deve receber segunda via do questionário ao final do preenchimento, podendo ser feito em e-mail cadastrado.
Início de Vigência	A partir do início do serviço de transferência de conhecimento.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador IAE: IQTC de 0,8 a 1 - Glosa de 0,0% sobre o valor da OS do serviço treinamento; IQTC de 0,79 a 0,7 - Glosa de 5% sobre o valor da OS do serviço treinamento; IQTC de 0,69 a 0,6 - Glosa de 10% sobre o valor da OS do serviço treinamento; IQTC de 0,59 a 0,5 - Glosa de 15% sobre o valor da OS do serviço treinamento; IQTC de 0,49 a 0,4 - Glosa de 20% sobre o valor da OS do serviço treinamento;

7.32.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- 7.32.1.1. não produziu os resultados acordados;
- 7.32.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.32.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.33. A utilização do indicador não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NOS PAGAMENTOS

8.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

ID	Ocorrência	Glosa/Sanção
1	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência. Em caso de reincidência, aplicar-se-á multa de 0,25% sobre o valor total do Contrato.
2	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	A Contratada será impedida de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 14.133, de 2021.
3	Dar causa à inexecução total do contrato.	A Contratada será impedida de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 14.133, de 2021.
4	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	A Contratada será impedida de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 14.133, de 2021.
5	Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	A Contratada será impedida de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 14.133, de 2021.
6	Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	A Contratada será impedida de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 14.133, de 2021.

7	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	A Contratada será impedida de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 14.133, de 2021.
8	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 14.133, de 2021. Após o limite de 7 dias úteis, aplicar-se-á multa de 10% do valor total do contrato.
9	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 14.133, de 2021.
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 14.133, de 2021.
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 14.133, de 2021.
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5 da Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 14.133, de 2021.
13	Não atender aos indicadores IAE, ITI, IACH e IQTC .	Conforme sanções/Glosas previstas nas Faixas de Ajuste dos respectivos indicadores, detalhados no subitem 7.32.
14	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução do contrato, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.	Multa de 0,05% sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de 5 (cinco) dias úteis. Após o limite de 5 (cinco) dias úteis, aplicar-se-á multa de 1% do valor total do Contrato.
15	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 0,25% do valor total do Contrato.

8.2. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o Contratado:

8.2.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.2.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.4. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.4.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.4.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.4.4. Multa:

8.4.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

8.4.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.4.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.4.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.4.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.4.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

8.4.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.4.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimo por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

- 8.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.9. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.10.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 8.10.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 8.11. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.11.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 8.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 8.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 8.14.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 8.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos

pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, bem como para os respectivos serviços associados de instalação e treinamento conforme as OS emitidas.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

9.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.10.1. o prazo de validade;

9.10.2. a data da emissão;

9.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.10.5. o valor a pagar; e

9.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

9.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

9.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa, segundo o devido processo legal.

9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI) de correção monetária.

Forma de pagamento

9.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

9.25. Não será admitida antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

9.26. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

9.26.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.26.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.26.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

9.26.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A16]

9.27. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

9.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/09/2025.

9.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA por Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Forma de fornecimento

10.3. O fornecimento do objeto será integral.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

10.4. Por se tratar de contratação para registro de preços, com o critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

10.4.1. Valor total por grupo de itens: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

10.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

10.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

10.32. Não serão exigidos requisitos especiais de Qualificação Técnica em razão dos itens de maior relevância e de maior valor se tratarem de fornecimento de equipamentos com garantia a ser contratada diretamente pelo fornecedor com o Fabricante.

10.33. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante empresas controladas ou controladoras da empresa licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante.

10.34. Não será admitida a participação de cooperativa devido a natureza do objeto.

Disposições gerais sobre habilitação

10.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 19.369.855,22** (dezenove milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 desde Termo de Referência.

11.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 11.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 11.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 00001/110792;
- II) Fonte de recursos: 0100000000 - Tesouro Nacional;
- III) Programa de trabalho: 02.061.2031.21B5.0001 - Modernização da Infraestrutura de TI;
- IV) Elemento de despesa:
 - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;
 - 33.90.40 - Instalação e Treinamento.
- V) Plano interno: AGU0015;

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cronograma Físico Financeiro

12.4. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, condicionado a um cronograma físico-financeiro atrelado à execução das atividades e entregas, da seguinte forma:

12.5. Será realizado o pagamento do valor correspondente ao Item solicitado em OFB/OS, após a emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo pela Fiscalização, conforme critérios de aceitação estabelecidos neste Termo de Referência.

Descrição	Periodicidade	Natureza	Condições de Pagamento

Itens 1	Parcela única	Investimento	Pagamento mediante OS/OFB e emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
Item 2	Sob Demanda	Investimento	Pagamento mediante OS/OFB e emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
Itens 3	Parcela única	Custeio	Pagamento mediante OS/OFB e emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
Item 4	Sob Demanda	Custeio	Pagamento mediante OS/OFB e emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

UENDEL DA SILVA TAVARES

Integrante Requisitante

THIAGO DE SOUSA MARTINS

Integrante Técnico

MARLON FRITZ MARTINS LEITE

Integrante Administrativo

ALVARO DA COSTA RONDON NETO

Autoridade Máxima da Área de TIC

Despacho: Aprovo.

ELISA MONTEIRO MALAFAIA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - Requisitos Tecnicos Detalhados da Solucao.docx (4.03 MB)
- Anexo II - ANEXO II - Niveis Minimios de Servico para Suporte Tecnico - NMS.docx (22.57 KB)
- Anexo III - ANEXO III - Planilha Ponto-a-Ponto.docx (30.92 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV - Modelo Proposta de Precos (1).docx (32.62 KB)
- Anexo V - ANEXO V - Ordem de Servico Fornecimento de Bens.docx (164.68 KB)
- Anexo VI - ANEXO VI - Declaracao de Sustentabilidade Ambiental.docx (27.6 KB)
- Anexo VII - ANEXO VII - Termo de Recebimento Provisorio - Servicos TIC.docx (33.25 KB)
- Anexo VIII - ANEXO VIII - Termo de Recebimento Definitivo.docx (32.99 KB)
- Anexo IX - ANEXO IX - Termo de Compromisso de Manutencao do Sigilo.docx (35.64 KB)
- Anexo X - ANEXO X - Termo de Ciencia.docx (28.57 KB)
- Anexo XI - ANEXO XI - Termo de Encerramento do Contrato.docx (31.78 KB)

ANEXO I

REQUISITOS TÉCNICOS DETALHADOS DA SOLUÇÃO

REF.	CATEGORIA	REQUISITO
01	Características Gerais	Os equipamentos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, e estar em linha de produção.
02	Características Gerais	Não serão aceitas soluções montadas especificamente para o atendimento dos requisitos deste edital.
03	Características Gerais	A solução ofertada deverá fazer uso exclusivo de módulos all-flash NVMe, não sendo aceitas arquiteturas híbridas ou ainda soluções que permitam o uso de discos mecânicos. Não serão aceitas soluções que utilizem SSD com interface SAS ou SATA;
04	Características Gerais	O sistema operacional da solução deve ser desenvolvido, mantido e suportado pelo fabricante do equipamento. Não serão aceitos Sistemas Operacionais OEM;
05	Características Gerais	Não serão aceitas soluções baseadas em gateway ou que necessitem de agentes ou clientes instalados nos hosts para acesso aos protocolos especificados;
06	Características Gerais	A solução ofertada deverá permitir o crescimento horizontal (scale-out) mantendo um único Global Namespace;
07	Características Gerais	Todos os nós que compõem o cluster deverão operar em modo ativo, com balanceamento de carga. Dessa forma, todos os “file systems e “buckets” devem ser acessados por todas as controladoras de processamento que compõem a solução. Caso a solução necessite de balanceador de carga local, o mesmo deverá ser fornecido juntamente com a solução ofertada. A contratada deverá prever o fornecimento de todas as licenças, hardware e acessórios necessários para instalação em rack 19” EIA-310. Não será permitido o uso de servidores e/ou licenças de sistemas operacionais da AGU.
08	Características Gerais	Os nós do cluster deverão ser conectados entre si por meio de conexões dedicadas, ou rede exclusiva e redundante para este fim;
09	Características Gerais	Deverá permitir o acesso aos file systems/buckets a partir de qualquer uma das portas de front-end, de modo simultâneo;
10	Características Gerais	Não deve possuir ponto único de falha, de modo que a ocorrência de mau funcionamento em qualquer de seus componentes, sejam eles hardware ou software, não acarrete

		interrupção no acesso aos dados armazenados;
11	Características Gerais	Toda e qualquer atualização de software deve ocorrer de forma não disruptiva, mantendo a solução disponível durante as operações de atualização;
12	Características Gerais	Os módulos NVMe, controladoras e fontes deverão ser do tipo hot-swap, ou seja, deverão possibilitar a substituição ou eventual acréscimo sem a necessidade de parada do sistema de armazenamento de dados ou o acesso às aplicações;
13	Características Gerais	A solução ofertada deve possuir tecnologias de redução de dados nativas para compressão ou deduplicação de dados, operando de forma in-line (em linha) para todos os dados.
14	Características Gerais	Deve possuir área reserva de hot-spare global ou por agrupamento/pool de mídias conforme as melhores práticas do fabricante da solução. A solução ofertada deverá redistribuir automaticamente os dados nas áreas ou dispositivos reservados para esse fim, em caso de falhas;
15	Características Gerais	Todos os componentes que influenciam na performance e na disponibilidade da solução devem ser igualmente distribuídos entre suas unidades controladoras;
16	Requisitos de hardware	Cada controladora/nó deverá ser autônoma, contendo processamento (CPU), memória RAM, módulos NVMe e interfaces de rede. Cada controladora/nó deverá:
17	Requisitos de hardware	Possuir ao menos um CPU com, no mínimo, 12 cores;
18	Requisitos de hardware	Possuir no mínimo 128GB de memória RAM DDR5 ECC;
19	Requisitos de hardware	Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces ethernet dedicadas para as redes de front-end, backend e gerência. Neste caso:
20	Requisitos de hardware	Caso a solução utilize interfaces dedicadas para cada função (front-end, backend e gerência) deverá ser entregue ao menos, 2 (duas) interfaces dedicadas para front-end, 2 (duas) interfaces dedicadas para backend e 2 (duas) interfaces dedicadas para gerência.
21	Requisitos de hardware	As interfaces deverão possuir banda agregada total de, no mínimo, 100Gbps por nó de processamento/controladora.
22	Requisitos de hardware	A solução ofertada deverá possuir, no mínimo, 10 (dez) nós/controladoras idênticas formando um único cluster e um único namespace global;
23	Requisitos de hardware	Possuir, no mínimo, 03 (três) módulos NVMe por controladora, ou seja, 30 (trinta) módulos NVMe.

24	Requisitos de hardware	Os módulos de armazenamento no padrão SSD NVMe deverão ser idênticos.
25	Requisitos de hardware	Deverá suportar uma expansão para, no mínimo, 100 (cem) nós/controladoras e, no mínimo, 400 (quatrocentos) módulos NVMe em um mesmo cluster.
26	Requisitos de hardware	A solução deve possuir memória NVRAM para proteção das operações de escritas.
27	Requisitos de hardware	Deverá ser fornecidos módulos de interconexão ou switches para comunicação das redes de front-end e back-end. Serão aceitos módulos integrados aos chassis da solução ou o fornecimento de switches externos. No caso de fornecimento de switches externos, os mesmos deverão possuir fontes de alimentação redundantes que operem em 200-240VAC 60Hz.
28	Requisitos de hardware	A solução, deverá prever ao menos 8 (oito) interfaces para uplink, distribuídas igualmente entre módulos de interconexão ou switches, no padrão 100GbE QSPF28 e equipados com transceptores ópticos no padrão 100Gbase-SR4 com compatibilidade para cordões ópticos MPO OM4 / 100Gbase-SR-BIDI com compatibilidade para cordões ópticos OM4.
29	Requisitos de hardware	Deverá ser fornecido com todos os elementos necessários para sua correta fixação em rack existente, padrão 19”;
30	Requisitos de hardware	A ocupação máxima no RACK deverá ser limitada a 14U.
31	Requisitos de hardware	Deverá permitir o acréscimo, manutenção, reparo ou substituição de todos os seus componentes, sejam eles hardware ou software, de maneira transparente, com o sistema em operação (online) e sem interrupção no acesso a dados armazenados (não disruptivo);
32	Requisitos de hardware	Deve possuir fontes de alimentação internas que operem em 200-240 VAC (duzentos a duzentos e quarenta volts em corrente alternada), na frequência de 60 Hz (sessenta hertz), em circuitos elétricos distintos. As fontes devem ser dimensionadas para suportar a operação normal em caso da falha de um dos circuitos, sem degradação da performance.
33	Requisitos de hardware	Deverá possuir ventilação (fans) redundantes;
34	Capacidade e Performance	O storage ofertada deverá possuir uma capacidade líquida de, no mínimo, 1.500TB.
35	Capacidade e Performance	As capacidades devem ser consideradas na base 2 (1TiB ~ 1,1TB).

36	Capacidade e Performance	A área ofertada deverá estar integralmente disponível para armazenamento de arquivos e objetos;
37	Capacidade e Performance	Para o cálculo da capacidade líquida deve-se desconsiderar quaisquer áreas tais como “overheads” diversos, área de reserva (spare), thin provisioning, áreas para garbage collection, etc. Não deverá ser contabilizado neste cálculo, ganhos com tecnologias de redução de dados (compressão e/ou deduplicação) e thin provisioning.
38	Capacidade e Performance	Deve-se considerar que a solução ofertada deverá ser capaz de suportar os seguintes cenários de falhas de controladoras/nós e/ou módulos NVMe, sem ocasionar perda de dados ou indisponibilidade:
39	Capacidade e Performance	A falha completa de uma controladora/nó e, portanto, os módulos NVMe associados a ela;
40	Capacidade e Performance	Falha de quaisquer 2 módulos NVMe presentes no cluster;
41	Capacidade e Performance	A solução ofertada deverá suportar a expansão de sua capacidade líquida para, no mínimo, 20 PiB (vinte pebibytes) em um único global namespace. Para o cálculo da escalabilidade deve-se considerar que a solução é tolerante à perda de 9 nós/controladoras sem ocasionar perda de dados ou indisponibilidade.
42	Capacidade e Performance	A solução ofertada deverá apresentar os seguintes parâmetros mínimos de performance para os protocolos SMB:
43	Capacidade e Performance	Para um perfil de 100% leitura, deve suportar um “throughput” de, no mínimo, 25GiB/s
44	Capacidade e Performance	Para um perfil de 100% escrita, deve suportar um “throughput” de, no mínimo, 5GiB/s
45	Capacidade e Performance	Deve-se considerar um I/O com tamanho médio de, no máximo, 128KiB para o cálculo da performance.
46	Capacidade e Performance	A métrica deve ser estável, levando em conta as funcionalidades de proteção contra falhas dos módulos de armazenamento NVMe requisitada, assim como redução de dados e criptografia do equipamento ativadas simultaneamente para todo o conteúdo do equipamento de maneira permanente.
47	Capacidade e Performance	Deve-se considerar a criptografia em trânsito (Data-in-transit encryption) habilitada.
48	Capacidade e Performance	Esse item deve ser comprovado por ferramenta de

	Performance	modelagem do fabricante do equipamento.
49	Capacidade e Performance	Caso a ferramenta considere parâmetros de acertos em cache (cache hit), seja de escrita ou leitura, o mesmo deverá ser igual a 0;
50	Capacidade e Performance	A solução ofertada deverá apresentar os seguintes parâmetros mínimos de performance para os protocolos NFS:
51	Capacidade e Performance	Para um perfil de 100% leitura, deve suportar um “throughput” de, no mínimo, 30GiB/s
52	Capacidade e Performance	Para um perfil de 100% escrita, deve suportar um “throughput” de, no mínimo, 6GiB/s
53	Capacidade e Performance	Deve-se considerar um I/O com tamanho médio de, no máximo, 128KiB para o cálculo da performance.
54	Capacidade e Performance	A métrica deve ser estável, levando em conta as funcionalidades de proteção contra falhas dos módulos de armazenamento NVMe requisitada, assim como redução de dados e criptografia do equipamento ativadas simultaneamente para todo o conteúdo do equipamento de maneira permanente.
55	Capacidade e Performance	Esse item deve ser comprovado por ferramenta de modelagem do fabricante do equipamento.
56	Capacidade e Performance	Caso a ferramenta considere parâmetros de acertos em cache (cache hit), seja de escrita ou leitura, o mesmo deverá ser igual a 0;
57	Capacidade e Performance	
58	Capacidade e Performance	A solução ofertada deverá apresentar os seguintes parâmetros mínimos de performance para o protocolo S3:
59	Capacidade e Performance	Para um perfil de 100% leitura, deve suportar um “throughput” de, no mínimo, 15GiB/s.
60	Capacidade e Performance	Para um perfil de 100% escrita, deve suportar um “throughput” de, no mínimo, 5GiB/s.
61	Capacidade e Performance	Deve-se considerar um I/O com tamanho médio de, no máximo, 256KiB para o cálculo da performance.
62	Capacidade e Performance	A métrica deve ser estável, levando em conta as funcionalidades de proteção contra falhas dos módulos de armazenamento NVMe requisitada, assim como redução de dados e criptografia do equipamento ativadas simultaneamente para todo o conteúdo do equipamento de maneira permanente.
63	Capacidade e	Deve-se considerar a criptografia em trânsito TLS habilitada.

	Performance	
64	Capacidade e Performance	Esse item deve ser comprovado por ferramenta de modelagem do fabricante da solução ofertada.
65	Capacidade e Performance	Caso a ferramenta considere parâmetros de acertos em cache (cache hit), seja de escrita ou leitura, o mesmo deverá ser igual a 0;
66	software para gerenciamento e armazenamento de dados	A solução ofertada deverá suportar a gravação e leitura de arquivos utilizando os protocolos CIFS e NFS com as seguintes características:
67	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Deverá ser possível configurar file systems que suportem o acesso concorrente utilizando os protocolos SMB e NFS;
68	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Deverão suportar os protocolos NFS na versão 3 e 4.1 (ou superior);
69	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Suportar o protocolo SMB nas versões 2.1 e 3.1.1 (ou superior);
70	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Suportar os serviços de diretório Active Directory e LDAP para promover a autenticação;
71	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Suportar, no mínimo, a criação de 10.000 file systems;
72	software para gerenciamento e armazenamento	Suportar arquivos de até 64TiB;

	o de dados	
73	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Suportar 100 bilhões de arquivos;
74	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Suportar a configuração de quotas para file systems NFS e SMB. Deverá permitir a configurações de quotas flexíveis, onde a solução ofertada ainda permite a gravação de dados, alertando o administrador e também de quotas rígidas, onde a solução ofertada deverá bloquear a gravação de novos dados.
75	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Suportar ABE para SMB;
76	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Suportar, no mínimo, 8000 conexões SMB simultaneamente por nó/controladora.
77	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Suportar, no mínimo, 1000 conexões NFS utilizando NFSv3 (ou superiores) por nó/controladora;
78	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Possuir integração com tecnologias da NVIDIA, utilizada pela AGU, como o GDS (GPU direct storage) utilizando NFS sobre RDMA
79	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Suportar a criação de ACL para controle de permissões associadas a diretórios ou arquivos.
80	software para gerenciamento e	Deverá ser possível criar políticas de compartilhamento para cada um dos file systems.

	armazenamento de dados	
81	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Deverá suportar NTLMv2 para autenticação em SMB.
82	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Deverá suportar SMB 3 Continuous Availability (CA)
83	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Deverá permitir que clientes windows visualizem as versões prévias dos arquivos armazenados em file systems SMB.
84	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Deverá realizar a auditoria dos acessos dos clientes aos arquivos e enviar as informações para SYSLOGS externos. A auditoria deverá coletar informações de hora e data que determinado usuário realizou uma ação em arquivos e pastas.
85	software para gerenciamento e armazenamento de dados	A solução ofertada deverá suportar a gravação e leitura de objetos utilizando o protocolo S3, com as seguintes características:
86	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Permitir o controle de níveis de acesso aos servidores, repositórios de armazenamento e outros objetos pertencentes à solução;
87	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Suportar a criação de, no mínimo, 2000 S3 buckets;
88	software para gerenciamento e	Suportar a criação de, no mínimo, 200 bilhões de objetos;

	armazenamento de dados	
89	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Suportar multipart upload (MPU) com, no mínimo, 10.000 objetos/partes em um container/objeto.
90	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Suportar metadata customizável com 2048 caracteres;
91	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Suportar objetos de, no mínimo, 64TiB;
92	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Suportar object lock para retenção/imutabilidade de buckets/objetos por períodos de, no mínimo, 10 anos. O período de retenção deverá ser customizável.
93	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Deverá suportar o versionamento de objetos.
94	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Suportar, no mínimo, 300 requisições S3 concorrentes por nó/controladora.
95	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Suportar as funcionalidades de operação de buckets: Create, delete, list, head, versioning, lifecycle e Object Lock;
96	software para gerenciamento e	Ser compatível com a API S3 e suportar as seguintes funções:

	armazenamento de dados	
97	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Gerenciamento de Buckets: Listbucket, createbucket, deletebucket, headbucket, GetBucketLocation, PutBucketLifecycleConfiguration, GetBucketLifecycleConfiguration
98	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Versionamento de objetos/buckets: PutBucketVersioning, GetBucketVersioning
99	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Gerenciamento de objetos: PutObject, CreateMultipartUpload, UploadPart, AbortMultipartUpload, CompleteMultipartUpload, Presigned URLs (PutObject) e POST object, ListObjects, ListObjectsV2, ListObjectVersions, HeadObject, CopyObject, UploadPartCopy, DeleteObject, DeleteObjects, DeleteObject, DeleteObjects, GetBucketObjectLockConfiguration, PutBucketObjectLockConfiguration, GetObjectLegalHold, PutObjectLegalHold, GetObjectRetention e PutObjectRetention
100	software para gerenciamento e armazenamento de dados	A solução deverá possuir funcionalidade de cópia instantânea (snapshot) para os file systems, com as seguintes características:
101	software para gerenciamento e armazenamento de dados	A funcionalidade de snapshot deverá operar utilizando ponteiros de dados com tecnologia “redirect on write” (RoW).
102	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Deverá suportar a criação de, no mínimo, 150.000 snapshots;
103	software para gerenciamento e	Possuir na interface de gerenciamento capacidade de criar políticas de proteção para cada file system, permitindo definir a frequência da execução da funcionalidade do snapshot

	armazenamento de dados	assim como o tempo de retenção do mesmo;
104	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Deverá possuir proteção contra-ataques do tipo RAMSONWARE, utilizando tecnologia de bloqueio contra deleção por período customizável de retenção para snapshots de file systems:
105	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Deverá ser possível customizar o período de retenção para períodos de até 1 ano.
106	software para gerenciamento e armazenamento de dados	A funcionalidade deverá garantir a proteção contra deleção, independentemente do nível de acesso do usuário/administrador, ou seja, nenhum usuário individualmente, mesmo que administrador ou engenheiro do fabricante, deverá ter permissão para excluir snapshots e buckets S3 que estejam protegidos contra a deleção. A definição deverá ocorrer em um período de retenção que não possa ser alterado posteriormente, protegendo os dados até o cumprimento do prazo previamente estabelecido.
107	software para gerenciamento e armazenamento de dados	A funcionalidade de proteção deverá possuir mecanismos que garantam o cumprimento do tempo de retenção mesmo em situações em que haja manipulação do NTP.
108	software para gerenciamento e armazenamento de dados	A critério do CONTRATANTE, caso ocorra a necessidade de alteração do período de retenção ou alteração no status do serviço de proteção (imutabilidade) do snapshot e buckets, o mesmo deverá ocorrer exclusivamente através de processo de validação de identidade de origem do pedido junto ao fabricante para que seja garantida a integridade e veracidade do processo.
109	software para gerenciamento e armazenamento de dados	A solução deverá suportar e estar licenciada para os seguintes requisitos mínimos de replicação de dados:
110	software para gerenciamento	Replicação assíncrona dos file systems com suporte a topologias 4:1 e 1:4, ou seja, enviar dados para 4

	e armazenamento de dados	localidades/Equipamentos distintos e receber replicações de até 4 localidades/equipamentos.
111	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Replicação assíncrona de buckets S3 com suporte a topologias 4:1 e 1:4, ou seja, enviar dados para 4 localidades/Equipamentos distintos e receber replicações de até 4 localidades/equipamentos.
112	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Replicação de buckets S3 na modalidade ativo-ativo bidirecional entre equipamentos distintos. A solução deverá manter a sincronia dos objetos, inclusive versionamento e demais características.
113	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Deverá suportar o envio de objetos contidos em buckets S3 para, no mínimo, 4 (quatro) repositórios remotos compatíveis com S3, tais como o Amazon AWS S3.
114	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Deverá possuir funcionalidade de QOS (quality of service), ou similar, que garanta que os recursos da solução ofertada sejam distribuídos de forma justa entre as diversas cargas de trabalho, com fins de evitar que um único processo consuma todos os recursos disponíveis.
115	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Deverá implementar os seguintes padrões de segurança:
116	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Suportar TLS versão 1.3 para criptografia “data-in-transit”;
117	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Criptografia at-rest (data-at-rest encryption) com suporte a AES-256 e em conformidade com o padrão FIPS 140-2.
118	software para gerenciamento	Deverá implementar HTTPS para acesso à interface de gerenciamento, S3 e REST API

	e armazenamento de dados	
119	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Implementar SSH para interface de linha de comando (CLI);
120	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Suportar kerberos para autenticação em file systems NFS e SMB;
121	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Deverá ser capaz de criar file systems seguros que suportem arquivos do tipo WORM (write once read many).
122	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Deverá suportar SNMP v2c e v3;
123	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Deverá suportar o envio de logs para servidores sysloggs externos;
124	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Deverá suportar NTP server;
125	software para gerenciamento e armazenamento de dados	Deve possuir mecanismo automático de envio de informações de monitoramento ao fabricante, por meio do protocolo SSH, HTTPS, SMI-S ou SMTP e/ou VPN ("Virtual Private network"), para diagnóstico remoto em caso de erros/defeitos;
126	software para gerenciamento	Os seguintes sistemas operacionais deverão estar na matriz de compatibilidade do fabricante da solução ofertada:

	e armazenament o de dados	
127	software para gerenciamento e armazenament o de dados	CENTOS versão 8 ou superiores;
128	software para gerenciamento e armazenament o de dados	DEBIAN versão 11.7 ou superiores;
129	software para gerenciamento e armazenament o de dados	RedHat Enterprise Linux versão 9.1 ou superiores;
130	software para gerenciamento e armazenament o de dados	Oracle Linux versão 8.7 ou superiores;
131	software para gerenciamento e armazenament o de dados	Ubuntu versão 22.04 LTS ou superiores;
132	software para gerenciamento e armazenament o de dados	VMware ESXi versões 6.7 U3, 7.0 e 8.0 U2;
133	software para gerenciamento e armazenament o de dados	Windows server versões 2016 e 2022;
134	software para gerenciamento	Windows versões 10 e 11;

	e armazenamento de dados	
135	Gerenciamento, monitoramento e relatórios	Deverá possuir interface gráfica (GUI) em HTML5 e com controle de acesso seguro (HTTPS) com as seguintes características:
136	Gerenciamento, monitoramento e relatórios	Suportar a criação de perfis de acesso: Administrador, somente leitura.
137	Gerenciamento, monitoramento e relatórios	Deve integrar-se com o Microsoft Active Directory e permitir a associação de usuários externos (AD) com usuários e grupos de usuários internos da solução, inclusive importando a hierarquia de subgrupos do AD. Esta associação deve permitir a criação de perfis de usuários que possibilite o controle de níveis de acesso a solução de armazenamento;
138	Gerenciamento, monitoramento e relatórios	Apresentar graficamente informações sobre a saúde de todos os componentes da solução de no mínimo os seguintes componentes: controladoras, módulos NVMe, fontes de alimentação e portas de comunicação;
139	Gerenciamento, monitoramento e relatórios	Realizar o monitoramento da solução e criar alertas contendo a identificação, severidade, data de criação do alerta.
140	Gerenciamento, monitoramento e relatórios	Deverá ser possível configurar o envio de alertas para e-mails;
141	Gerenciamento, monitoramento e relatórios	Apresentar dashboards contendo no mínimo as seguintes informações: número de file systems, snapshots, políticas para NFS e SMB, quantidade de buckets S3 e quantidade de objetos;
142	Gerenciamento, monitoramento e relatórios	Apresentar a taxa redução apresentada pela solução ofertada;
143	Gerenciamento, monitoramento	Deverá possuir capacidade de realizar diagnósticos na rede da solução ofertada através da mesma interface;

	e relatórios	
144	Gerenciamento , monitoramento e relatórios	Deverá ser possível gerenciar filesystems NFS e SMB: Criação de novos filesystems, definir tamanho do file system, definir grupos e/ou usuários, gerenciar snapshots, ACLs e configuração das políticas de acesso.
145	Gerenciamento , monitoramento e relatórios	Para armazenamento de objetos deverá ser possível criar, editar e deletar contas para acesso a objetos/Buckets e permitir a definição de quotas para cada uma delas;
146	Gerenciamento , monitoramento e relatórios	Deverá ser possível gerenciar chaves de acesso das contas para acesso aos buckets S3;
147	Gerenciamento , monitoramento e relatórios	Deverá ser possível gerenciar a criação e deleção de buckets S3;
148	Gerenciamento , monitoramento e relatórios	Deverá exibir a taxa de redução obtida pelas tecnologias de redução de dados de forma global e por bucket, na interface de gerência do equipamento, sem a utilização de elementos externos;
149	Gerenciamento , monitoramento e relatórios	Deve possuir recursos para monitoramento, gerenciamento, administração e operação por meio de linha de comando (CLI) com acesso seguro SSH;
150	Gerenciamento , monitoramento e relatórios	Será admitido o uso de softwares externos ao equipamento, desde que do mesmo fabricante, para as funcionalidades dos subitens abaixo:
151	Gerenciamento , monitoramento e relatórios	Acessar todos os chamados de suporte gerados e criados para o storage;
152	Gerenciamento , monitoramento e relatórios	O equipamento ofertado deve possuir mecanismo de controle e análise de capacidade (incluída a análise preditiva) e visualização dos parâmetros físicos e lógicos de forma a minimizar o esforço administrativo de gerência.
153	Gerenciamento , monitoramento	Monitorar graficamente e armazenar estatísticas da capacidade e do desempenho do equipamento mantendo histórico de dados por pelo menos 1 (um) ano;

	e relatórios	
154	Licenciamento	Quaisquer softwares agregados ao hardware fornecido deverão ter duração “Lifetime”, permitindo a utilização de todos os recursos de software do sistema indefinidamente, independente do tempo de garantia
155	Licenciamento	Durante o período de garantia de 60 (sessenta) meses, deverá ser possível atualizar o software do equipamento sempre que houver nova atualização disponibilizada pelo fabricante;
156	Licenciamento	Não poderá haver nenhuma perda de funcionalidade operacional da solução, e não poderão ser cobrados quaisquer valores adicionais pelo seu uso completo - durante e após o término do contrato;
157	Licenciamento	Deve ser ofertada a versão mais atual do software da solução, liberada oficialmente pelo fabricante.
158	Garantia e Suporte da solução	A garantia e suporte os equipamentos fornecidos deverão estar cobertos por garantia do FABRICANTE, para hardware (item 01) e software (item 02), incluindo atualizações de versões e microcódigos, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, transporte, fabricação, construção, montagem ou acondicionamento, pelo período mínimo inicial de 60 (sessenta) meses, contados após a entrega e o aceite dos equipamentos pela CONTRATANTE;
159	Garantia e Suporte da solução	A proponente deve comprovar por meio declaração ou documento equivalente da fabricante que após o término do período da garantia e do contrato de garantia e suporte.
160	Garantia e Suporte da solução	Durante o período de garantia o FABRICANTE resolverá sem ônus adicional para a CONTRATANTE, diretamente ou através de Assistência Técnica por ele autorizada e certificada, quaisquer pendências relacionadas ao perfeito funcionamento dos equipamentos e produtos fornecidos;
161	Garantia e Suporte da solução	Os serviços relativos à garantia serão solicitados pela Central de Serviços da CONTRATADA, mediante a abertura de um chamado efetuado via ligação telefônica local gratuita, site web ou e-mail ao FABRICANTE, cujos números ou endereços deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA e informados à CONTRATANTE;
162	Garantia e Suporte da solução	A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE eventual alteração do número telefônico, site web ou do e-mail para abertura de chamados.

163	Garantia e Suporte da solução	Os atendimentos de chamada técnica deverão se dar do seguinte modo:
164	Garantia e Suporte da solução	Atendimento e registro dos chamados na modalidade 24x7, em língua portuguesa;
165	Garantia e Suporte da solução	Tempo de resposta da Solicitação - até 04 horas, a partir da abertura do chamado, informando no mínimo o número do ticket e iniciando a tratativa da demanda;
166	Garantia e Suporte da solução	Quando da ocorrência de RMA, a troca de partes ou do equipamento deverá ser realizada nas seguintes condições:
167	Garantia e Suporte da solução	Até o próximo dia útil quando se tratar de severidade 1 (equipamento não funcionando ou oferecendo grave risco à continuidade do negócio);
168	Garantia e Suporte da solução	Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sendo sempre “novos e de primeiro uso”;
169	Garantia e Suporte da solução	A garantia da solução adquirida deverá considerar o período mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de emissão do Termo de Aceite dos produtos e contemplar a prestação dos seguintes serviços:
170	Garantia e Suporte da solução	Atualização de versão das licenças de software
171	Garantia e Suporte da solução	Manutenção corretiva “on-site” (com reposição de peças e/ou equipamentos para os produtos de hardware)
172	Garantia e Suporte da solução	Suporte Técnico
173	Garantia e Suporte da solução	A prestação dos serviços relacionados à garantia não deve imputar qualquer custo adicional à Contratante.
174	Garantia e Suporte da solução	A modalidade de atendimento deverá ser em regime 24x7 (24 horas por dia x 7 dias da semana), de segunda a domingo, incluindo os feriados.
175	Garantia e	A Contratada deverá notificar formalmente à Contratante

	Suporte da solução	sobre a descontinuidade comercial e sobre o término do suporte técnico dos produtos objeto deste Termo de Referência com antecedência mínima de 6 (seis) meses da descontinuidade.
176	Garantia e Suporte da solução	Durante o período de garantia contratual, a fabricante da solução deverá prover o serviço de suporte técnico com profissionais técnicos especializados.

ANEXO II

NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (NMS) PARA SUPORTE TÉCNICO

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	TEMPO DE ATENDIMENTO (HORAS)	TEMPO DE SOLUÇÃO (HORAS)	OBSERVAÇÃO
1 (Crítica)	Solução indisponível, sem condições de operação.	1	4	O atendimento não poderá ser interrompido até o completo restabelecimento do funcionamento dos equipamentos, mesmo que se estenda por períodos noturnos e dias não úteis.
2 (Alta)	Solução com restrição severa de funcionamento.	4	8	O atendimento não poderá ser interrompido até o completo restabelecimento do funcionamento dos equipamentos, mesmo que se estenda por períodos noturnos e dias não úteis.
3 (Média)	Solução com falhas intermitentes ou de degradação de performance.	6	24	O atendimento deverá ser realizado conforme agendamento, até o completo restabelecimento do funcionamento dos equipamentos.
4 (Baixa)	Consulta de uso, solicitação de atualização de <i>firmware</i> , que não afetam o funcionamento da solução.	48	144	Os chamados classificados com Severidade 4 serão atendidos em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

ANEXO III

PLANILHA PONTO A PONTO

REF	CATEGORIA	REQUISITO	COMPROVAÇÃO (manual, documento, página, site etc.)
01	Características Gerais	Os equipamentos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, e estar em linha de produção.	XXXXXX
02	Características Gerais	Não serão aceitas soluções montadas especificamente para o atendimento dos requisitos deste edital.	XXXXXX
03	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
04	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

A planilha ponto a ponto deverá ser devidamente preenchida pelas licitantes, observando rigorosamente a ordem dos itens apresentados no Anexo I – Requisitos Técnicos Detalhados da Solução. O preenchimento deve seguir o modelo exemplificativo disponibilizado acima, de modo a permitir a conferência ponto a ponto entre os requisitos estabelecidos e as funcionalidades efetivamente atendidas pela solução ofertada.

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da empresa)

À

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Departamento de Tecnologia da Informação (DTI)

Advocacia-Geral da União - Departamento de Tecnologia da Informação -

Setor de Indústrias Gráficas SIG, Quadra 06, Lote 800 – Brasília - DF, CEP:

70610-460.

Referência: Pregão Eletrônico **SRP** nº ____/____.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para eventual **<contratação/aquisição de>** para atender às necessidades da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU)**, de acordo com as especificações e condições constantes do Pregão em referência, bem como do respectivo Edital e seus Anexos.

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Grup o/Lot e	Item	Descrição	Unidade de Medida/Métric a	Quantidad e	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1					
	2					
	3					
	4					
VALOR TOTAL (R\$)						

DA SOLUÇÃO OFERTADA

Item	Descrição	Nome da Solução / Fabricante	Link
1			
2			
‘			

Nota: A proposta deverá ser apresentada acompanhada da documentação técnica da solução e o link de internet em que se encontra hospedada a documentação necessária que possibilite a verificação dos requisitos técnicos/funcionais da solução.

SOFTWARE: (deverá ser informado, **obrigatoriamente**, o detalhamento dos softwares a serem fornecidos, quando for o caso, acompanhados dos respectivos *datasheets*)

Nome do Software: _____ Versão: _____

Nome do Fabricante: _____

Procedência: 1. Nacional [] 2. Importado: []

Sítio na WEB do Fabricante: _____

Responsável: _____ Telefone Contato: _____

DO EQUIPAMENTO OFERTADO

Item	Descrição	Fabricante	Marca/Modelo	Link
1				
2				

Nota: A proposta deverá ser apresentada acompanhada da documentação técnica do equipamento e o link de internet em que se encontra hospedada a documentação necessária que possibilite a verificação das especificações técnicas do equipamento.

HARDWARE: (deverá ser informado, **obrigatoriamente**, o detalhamento dos hardwares a serem fornecidos, quando for o caso, acompanhados dos respectivos *datasheets*)

Nome do Hardware: _____ Marca: _____ Modelo: _____

Nome do Fabricante: _____

Procedência: 1. Nacional [] 2. Importado: []

Sítio na WEB do Fabricante: _____

Responsável: _____ Telefone Contato: _____

1) Dados da Proposta:

Valor Total: R\$ _____ (**VALOR POR EXTENSO**).

2) Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3) Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

4) Dados da empresa:

a) Razão _____ **Social:** _____

b) CNPJ _____ **(MF)** _____ **nº** _____ **-** _____

c) Inscrição _____ **Estadual** _____ **nº:** _____

d) Endereço: _____

e) Telefone: _____ **Fax:** _____ **e-mail:** _____

f) Cidade: _____ **Estado:** _____

g) CEP: _____

h) Representante(s) legal(is) com poderes para assinar o contrato:

a. Nome: _____

b. Cargo: _____

c. CPF: _____ RG: _____ - _____

i) Dados Bancários:

a. Banco: _____

b. Agência: _____

c. Conta Corrente: _____

j) Dados para Contato:

a. Nome: _____

b. Telefone/Ramal: _____

Declaramos, para todos os fins e efeitos legais, aceitar, irrestritamente, todas as condições e exigências estabelecidas no Edital da licitação em referência e do Contrato a ser celebrado, cuja minuta constitui o Anexo “___” do Edital.

Declaramos, ainda, que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com servidor ou dirigente da Advocacia Geral da União (AGU); e que foi (realizada a Vistoria nas instalações da AGU, tomando conhecimento dos serviços a serem realizados / apresentada recusa formal de Vistoria), não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desenvolvimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

Responsável/Representante da Empresa

<Nome do Responsável>

Cargo

CPF: <número>

ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO (OS)/FORNECIMENTO DE BENS (OFB)

INTRODUÇÃO					
Por intermédio da Ordem de Serviço (OS)/Fornecimento de Bens (OFB) será solicitado formalmente à Contratada a prestação de serviço/o fornecimento do bem relativos ao objeto do contrato. O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando garantir que os prazos para entrega final de todos os serviços/bens estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual. Referência: Art. 32 IN SGD Nº 94/2022.					
1 - IDENTIFICAÇÃO					
Nº da OS/OFB	<nº da OS/OFB>		Data de emissão	<dd/mm/aaaa>	
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO nº	<nº do contrato/nº da NE>				
Objeto do Contrato	<objeto do contrato>				
Contratada	<nome da contratada>	CNPJ	<nº do CNPJ>		
Preposto	<nome do preposto>				
Início vigência	<dd/mm/aaaa>		Fim vigência	<dd/mm/aaaa>	
ÁREA REQUISITANTE					
Unidade	<Sigla – Nome da unidade>				
Solicitante	<nome do solicitante>		Solicitante	<nome do solicitante>	
2 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS					
Item	Descrição do bem ou serviço	Métrica	Valor unitário (R\$)	Qtde/Vol .	Valor Total (R\$)
1	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...
Valor total estimado da OS/OFB					
3 - <INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES> COMPLEMENTARES					
<Incluir instruções complementares à execução da OS/OFB> <Ex.: Contatar a área solicitante para agendamento do horário de entrega>					

<Ex.: Conforme consta no Termo de Referência, o recebimento provisório está condicionado à entrega do código no ambiente de homologação, e a documentação do software no repositório oficial de gestão de projetos>

4 - DATAS E PRAZOS PREVISTOS

Data de Início:	<dd/mm/aaaa>	Data do Fim:	<dd/mm/aaaa>
------------------------	--------------	---------------------	--------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Item	Tarefa/entrega	Início	Fim
1		<dd/mm/aaaa>	<dd/mm/aaaa>
...		<dd/mm/aaaa>	<dd/mm/aaaa>

5 - ARTEFATOS / PRODUTOS

Fornecidos	A serem gerados e/ou atualizados

6 - ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Autoriza-se a <execução dos serviços / entrega dos bens> correspondentes à presente <OS/OFB>, no período e nos quantitativos acima identificados.

<Nome>
**<Responsável pela demanda/
Fiscal Requisitante>**
Matrícula SIAPE: <Nº da
matrícula>

<Nome>
Gestor do Contrato
Matrícula SIAPE: <Nº da
matrícula>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARO, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico **SRP** nº ____/____, instaurado pelo Processo nº _____, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estando ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Responsável/Representante Legal da Empresa

<Nome>

<CPF >

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – SERVIÇOS/BENS DE TIC

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Provisório trata-se de termo detalhado que declarará que os serviços foram prestados ou que os bens foram entregues e atendem às exigências de caráter técnico, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, baseada nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.
Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea “i”, inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO	
CONTRATO Nº	<nº do contrato>
CONTRATADA	<nome da contratada> CNPJ <nº do CNPJ>
Nº DA OS/OFB	<nº da OS/OFB>
DATA EMISSÃO	DA <dd/mm/aaaa>

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO			
SOLUÇÃO DE TIC			
<Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	<Descrição igual ao da OS de abertura>	<Ex.: PF>	<n>
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
TOTAL DE ITENS			

3 – RECEBIMENTO
Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “i”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO que os serviços/bens correspondentes à <OS/OFB> acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do Contrato supracitado, foram executados/entregues e <atende(m)/atende(m) parcialmente/não atende(m)> às respectivas exigências

de caráter técnico discriminadas abaixo. Não obstante, estarão sujeitos à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo desses **serviços/bens** ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigências técnicas definidas no TR>	...	
...	...	...	
...	...	...	

4 - ASSINATURA

FISCAL TÉCNICO

<Nome do Fiscal Técnico do Contrato>

PREPOSTO

<Nome do Preposto do Contrato>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO				
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos. Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea “h” inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.				
1 - IDENTIFICAÇÃO				
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	<nº do contrato/nº NE>			
CONTRATADA	<nome da contratada>	CNPJ	<nº do CNPJ>	
Nº DA OS/OFB	<nº da OS/OFB>			
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>			
2 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTO(S)/BEM(S)/SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO				
SOLUÇÃO DE TIC				
<descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	TOTAL
1	<descrição igual à da OS/OFB de abertura>	<Ex.: PF>	<n>	<total>
...				
TOTAL DE ITENS				

3 - ATESTE DE RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “h”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento **ATESTO/ATESTAMOS** que o(s) **<serviço(s)/ bem(s)>** correspondentes à **<OS/OFB>** acima identificada foram **<prestados/entregues>** pela **CONTRATADA** e ATENDEM às exigências

contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

ITEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENT O	OBSERVAÇÃ O
1	<exigência contratual estabelecida no TR >	...	
...	...	...	
...	...	...	
...	...	...	

4 - DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não> há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à <OS/OFB> acima identificada monta em R\$ <valor> (<valor por extenso>).

Referência: <Relatório de Fiscalização nº _____ ou Nota Técnica nº _____>.

5 - ASSINATURA

GESTOR DO CONTRATO

<Nome do Gestor do Contrato>

Matrícula Siape: <nº da matrícula SIAPE>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

6- AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

Nos termos da alínea “n”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a <faturar os serviços executados / apresentar as notas fiscais dos bens entregues> relativos à supracitada <OS/OFB>, no valor discriminado no item 4, acima.

GESTOR DO CONTRATO

<Nome do Gestor do Contrato>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

PREPOSTO

<Nome do Preposto do Contrato>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

INTRODUÇÃO

O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “a” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

Pelo presente instrumento a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, sediada no Setor de Indústrias Gráficas SIG, Quadra 06, Lote 800 – Brasília - DF, CEP: 70610-460, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **<NOME DA EMPRESA>**, sediada em **<ENDEREÇO>**, CNPJ nº **<Nº do CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 - OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em

acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3 - DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4 - DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 - VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 - PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES,

devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo

firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9 - FORO

A CONTRATANTE elege o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília-DF, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 - ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA

CONTRATANTE

<Nome>
<Qualificação>

<Nome>
<Cargo>

TESTEMUNHAS

<Nome>
<Qualificação>

<Nome>
<Qualificação>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA

INTRODUÇÃO

O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade.

No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “b” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	<nº do contrato>		
OBJETO	<objeto do contrato>		
CONTRATADA	<nome da contratada>	CNPJ	<nº do CNPJ>
PREPOSTO	<Nome do Preposto da Contratada>		
GESTOR DO CONTRATO	<Nome do Gestor do Contrato>	MATR	<nº da Matrícula SIAPE>

2 – CIÊNCIA

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

Funcionários da CONTRATADA		
Nome	Matrícula	Assinatura
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<nº da Matrícula>	
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<nº da Matrícula>	

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

ANEXO XI

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

1 – IDENTIFICAÇÃO			
CONTRATO Nº	<nº do contrato>		
OBJETO	<objeto do contrato>		
CONTRATADA	<nome da contratada>	CNPJ	<nº do CNPJ>
PREPOSTO	<Nome do Preposto da Contratada>		
GESTOR DO CONTRATO	<Nome do Gestor do Contrato>	MATR .	<nº da Matrícula SIAPE>

2 - LISTA DE VERIFICAÇÃO

ITEM	ATENDIDO	NÃO ATENDIDO	NÃO APLICÁVEL
Os recursos humanos e materiais foram preparados para a continuidade do negócio por parte da Administração?			
A contratada entregou as versões finais dos produtos e a documentação?			
Houve a transferência final de conhecimentos sobre a execução e manutenção da solução?			
A contratada devolveu os recursos que foram oferecidos para operacionalizar o contrato?			
Foram revogados os perfis de acesso dos funcionários da contratada?			
Foram eliminadas as caixas postais que foram oferecidas à contratada?			
<outras que se apliquem ao objeto da contratação>			

Por este instrumento, as partes abaixo identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de <motivo>.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do

Contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- I. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- II. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- III. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados;
- IV. *<inserir pendências, se houver>.*

E assim, tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Gestor do Contrato

<Nome>

Representante da Área Requisitante

<Nome>

Fiscal Técnico do Contrato

<Nome>

Representante Legal da Empresa

<Nome>
<CPF>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.